

# Diario da Assembléa DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Sabbado, 7 de Novembro de 1936 — NUM. 52

## ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

(\*) Acta da 49ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 4 de Novembro de 1936

Presidente — *Manoel Rollemberg*.  
Secretarios — *Julio Barretto* e *Padre Edgard Britto*.

A' hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Nelson Garcez, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, José Sebrão, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (25), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, Pedro Diniz, Octavio Aragão, Miguel Barbosa e Quintina Diniz (9), havendo numero legal o presidente declarou aberta a sessão, convidando o supplente Edgard Britto para occupar o lugar de 2º secretario, em virtude de se achar ausente o effectivo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

No expediente foram lidos os seguintes papeis: um officio do director geral da Estatística do Estado do Piahy, agradecendo a offerta de um exemplar da Constituição deste Estado; dois officios do secretario geral do Estado, encaminhando Mensagens do Governador enviando dois projectos, um que "crêa a Directoria de Agricultura e dá outras providencias e o outro que "crêa e fixa o numero de fiscaes do imposto sobre vendas e consignações a que se refere a Lei n. 15, de 5 de Dezembro de 1935 e dá outras providencias"; de um Projecto apresentado pelos deputados Quintina Diniz e Luiz Garcia, augmentando os vencimentos dos adjuuctos da Escola Normal "Ruy Barbosa" e do Instituto Profissional "Coelho e Campos"; de um requerimento do deputado Manoel Rollemberg, pedindo uma audiencia da Comissão de Constituição e Justiça para um caso omisso no Regimento e de um requerimento do deputado Orlando Ribeiro, na qualidade de presidente da Comissão de Instrução, Saude e Obras Publicas, pedindo uma reunião conjuncta desta Comissão com as Comissões de Constituição e Justiça, Agricultura, Commercio e Tomada de Contas.

Terminando a leitura do expediente pediu a palavra, o deputado Alfredo Leite, referindo-se ao algodão produzido no Estado, bem assim ao Serviço de Algodão que ao meu ver é mal organizado comprovando as suas affirmativas chama em seu auxilio, a redução das ultimas safras algodoeiras, muito acentuadamente a do corrente anno. Fêz tambem allegações sobre o Serviço de Indústria Pastoeril no Estado, que actualmente se encontra completamente abandonado neste Estado.

Nada mais havendo no expediente passou-se á

### ORDEM DO DIA

O presidente submetteu a apoioamento o projecto apresentado por d. Quintina Diniz e o requerimento n. 34 os quaes foram apoiados. Submettida a votos a Redacção Final do Projecto n. 8 (que fixa o effectivo da Policia Militar para o anno de 1937, foi approvada; em discussão o projecto n. 10, o deputado Alfredo Leite, levanta uma questão de ordem sabendo se este projecto poderia entrar em ordem do dia sem o parecer ter sido publicado. O presidente resolve esta questão de ordem, mandando que voltasse para a Comissão de Constituição e Justiça para ser o parecer a elle apresentado, lido e approvado pela mesma; submettido a 2ª discussão o Projecto n. 11, o presidente tambem retirou-o da ordem do dia, pelos mesmos motivos do Projecto n. 10; em 2ª discussão o Projecto n. 12, artigo por artigo, falou o deputado Carvalho Barroso sobre o mesmo; submettido a votos, artigo

(\*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.

por artigo, foi approvado, tendo o deputado Carvalho Barroso feito a seguinte declaração de voto: "Declaro que não tomei parte na votação do art. 5º do Projecto n. 12"; annunciada a 1ª discussão e votação do Projecto n. 13, o deputado Orlando Ribeiro, pede a palavra para prestar á Assembléa, esclarecimentos sobre o projecto em apreço, de vez que tendo sido o autor do mesmo, sentia-se no dever de mostrar que as rodovias que iriam beneficiar o prospero municipio de Arauá, eram necessarias ao seu desenvolvimento economico; o deputado Luiz Garcia, reforçando os conceitos expandidos pelo deputado Orlando Ribeiro, disse que em nome do seu Partido apoiava tambem este projecto; o deputado Rodrigues Doria, subscreve a opinião do deputado Luiz Garcia; em discussão o Projecto n. 16, o deputado Adroaldo Campos, apresenta um requerimento, pedindo o adiamento por 24 horas da discussão do referido projecto; em 2ª discussão o Projecto n. 17, artigo por artigo, o deputado Rodrigues Doria, fallou sobre o artigo 1º, apresentando uma emenda; o deputado Adroaldo Campos, fallou sobre o art. 4º, apresentando ao mesmo, uma emenda.

O deputado Leite Netto, acha que o projecto ora em discussão, é inconstitucional, pois sendo a ereação do sello de Educação e Saude do Estado, uma bi-tributação, esta é prohibida pela Constituição Federal. Em votação o Projecto n. 17, artigo por artigo, foi approvado. Em votação a emenda n. 1, apresentada ao art. 1º, foi rejeitada. Em votação a emenda n. 2, apresentada ao art. 4º, foi approvada. Submettido a discussão o requerimento n. 34, pediu a palavra o deputado Edgard Britto, sendo esta addida de accordo com o art. 135 do Regimento Interno, para o final da ordem do dia da sessão seguinte.

O deputado Carvalho Barroso, requereu dispensa de intersticio para os Projectos ns. 12 e 13. Submettido a votos este requerimento, foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu para a ordem do dia da sessão seguinte: 2ª discussão dos Projectos ns. 9 e 13; 3ª discussão dos Projectos ns. 6 e 12, e discussão unica do requerimento n. 34, que solicita uma audiencia da Comissão de Constituição e Justiça, levantando em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 5 de Novembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.  
*Julio Barretto* — 1º Secretario.  
*Padre Edgard Britto* — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 5 de Novembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,  
director da Secretaria.

Boletim do dia 6

Presidente — *Julio Barretto*.

A' hora regimental, presentes os deputados Julio Barretto, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Edgard Ferreira e José Novaes (9), e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto e Aldebrando Franco (25), não havendo numero legal, o presidente deixou de abrir a sessão, mandando que fôsse publicado todo o expediente que se achava sobre a Mesa, que constou dos seguintes papeis: um officio do secretario geral do Estado, encaminhando uma Mensagem do Governador do Estado, remetendo um projecto que reorganiza a Bibliotheca Publica do Estado; redacção final do projecto n. 12 (extingue o curso tecnico de guardas-livros da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando", crêa o de perito-contador e dá outras providencias) e um requerimento do deputado Nyceu Dantas, renunciando o cargo de membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, designando para a ordem do dia da sessão seguinte: votação

do requerimento n. 34 (solicita uma audiéncia da Commissão de Constituição e Justiça, sobre um caso omisso) e da emenda a este requerimento; 2ª discussão e votação do projecto n. 16 (augmenta os emolumentos devidos por actos dos serventuarios de Justiça); 2ª discussão e votação do projecto n. 9 (dispõe sobre despachantes estaduais); 3ª discussão e votação do projecto n. 17 (crea o sello de Educação e Saude); 3ª discussão do projecto n. 13 (autoriza a construcção da estrada de rodagem Itabaianinha-Araua-Éstancia), declarando que achando-se publicado e distribuido o avulso do projecto n. 2 (Orça a receita e fixa a despesa do Estado, para o exercicio de 1937) o mesmo ficava sobre a Mesa durante três dias, a saber: hoje; sabbado e segunda-feira, para receber emendas.

### REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 12

*Extingue o curso tecnico de guarda-livros da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando", crea o de perito-contador e dá outras providencias.*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o actual curso tecnico de guarda-livros da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando", e creado o de perito-contador, o qual será ministrado no mesmo Estabelecimento, a partir do anno de 1937, de accordo com as prescripções do Decreto Federal n. 20.158, de 30 de Junho de 1931.

Art. 2º. Para o regular funcionamento do curso de perito-contador e de accordo com a Superintendencia do Ensino Commercial, serão transferidos para as 1ª e 2ª séries deste curso, respectivamente, os alumnos matriculados nas 1ª e 2ª séries do actual curso tecnico da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando", e na 3ª série, se matricularão os alumnos que tenham concluido o 2º anno do curso tecnico do referido estabelecimento, depois da reforma estabelecida pelo Decreto n. 118, de 8 de Agosto de 1932.

Art. 3º. O curso de perito-contador terá o seguinte corpo docente: um professor de Mathematica Commercial (1º anno) e Mathematica Financeira (2º anno); um de Contabilidade (1º anno) e Contabilidade Mercantil (2º anno); um de Contabilidade Industrial e Agricola e Contabilidade Bancaria; um de Direito Constitucional e Civil e Direito Commercial e terrestre; um de Legislação Fiscal e de Pratica do Processo; um de Estenographia; um de Mechanographia; um de Technica Commercial e processos de propaganda e de Merceologia e Technologia Merceologica; um de Economia Politica e Finanças e de Seminario Economico; um de Historia do Commercio, Industria e Agricultura e de Estatistica.

Art. 4º. Ficam pertencendo ao corpo docente do curso de perito-contador os professores do curso tecnico de guarda-livros, com as cathogorias, vantagens e direitos que a lei assegura.

Paragrapho unico. O aproveitamento dos professores de que trata o art. 4º obedecerá á correlação existente entre as materias dos dois cursos e o interesse do ensino.

Art. 5º. Aos professores effectivos da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando" são concedidas as gratificações addicionaes, nos termos do art. 265 do Decreto n. 940, de 2 de Julho de 1926, em combinação com o art. 5º da lei n. 966, de 20 de Outubro de 1926.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes taxas para a Escola de Commercio "Conselheiro Orlando":

Inscripção para exame de admissão ao curso propedeutico... 15\$000  
Matricula em qualquer dos cursos (sendo 25\$000 em

Fevereiro e 25\$000 em Junho)..... 50\$000  
Frequencia em qualquer dos cursos..... 10\$000

Art. 7º. A taxa de exames dos alumnos destina-se: 3\$000, para os examinadores, e 2\$000, para o pessoal administrativo e fiscalização federal.

Art. 8º. O Poder Executivo baixará o respectivo regulamento da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando", tendo em vista a presente lei e a legislação federal referente á especie.

Art. 9º. Fica o Governo autorizado a abrir o credito necessario para a fiel execução desta lei.

Art. 10. O pessoal administrativo da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando" terá a seguinte gratificação annual:

Director.....	3:000\$000
Secretario.....	2:400\$000
Porteiro-continuo.....	1:440\$000
Servente.....	960\$000
Inspector de alumnos.....	1:200\$000

Art. 11. Esta lei entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1937.  
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 5 de Novembro de 1936.

aa) Padre Edgard Britto — P.  
Aidebrando Franco.  
Edgard Ferreira.

### PROJECTO N. 30

*Reorganiza a Bibliotheca Publica de Sergipe*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorizado a expedir novo regulamento para a Bibliotheca Publica, estabelecendo as normas do serviço interno e da leitura publica e discriminando as attribuições dos respectivos funcionarios, cujas cathogorias e vencimentos serão os da tabella annexa.

Art. 2º. O preenchimento dos logares ora creados será feito livremente pelo Governador do Estado.

Paragrapho unico. Para os logares excedentes do quadro actual terão preferéncia as pessoas que tenham curso superior, secundario ou normal.

Art. 3º. As pessoas que, residindo em outros pontos do Paiz ou do estrangeiro, se tornarem protectoras da Bibliotheca poderão ser distinguidas com o titulo de "correspondente", expedido pelo director do estabelecimento.

Art. 4º. O Governador do Estado poderá, mediante proposta do director da Bibliotheca Publica, conferir distincções especiaes aos sócios de qualquer sociedade que se organizar com o fim de colaborar, desinteressadamente, para o desenvolvimento do estabelecimento.

Art. 5º. Dentre os salões do edificio da Bibliotheca um será destinado a festas e conferencias publicas.

Paragrapho unico. Esse salão não poderá ser cedido para festas ou conferencias não officiaes, sem audiéncia do Governador do Estado.

Art. 6º. Nos casos omissoes nesta lei serão subsidiarios os Estatutos dos Funcionarios Publicos Estaduaes.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1937.

Art. 8º. Revagam-se as disposições em contrario.

### BIBLIOTHECA PUBLICA

#### Tabella de Vencimentos

CARGOS	Ordenado	Gratificação	Total annual	Total da despesa annual
Director.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	14:400\$000
Chefe do expediente.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
1º escriptuario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	4:800\$000
2º escriptuario.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	4:200\$000
Auxiliares (8).....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	28:800\$000
Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
Continuo auxiliar do porteiro.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	2:700\$000
Servente (contractada).....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
				68:100\$000

*Justificação*

Estabelecimentos da mais alta relevancia na obra da cultura dos povos, as bibliothecas estão a merecer sempre o carinho dos homens de governo.

E' isto verdade reconhecida pelos povos da mais alta antiguidade, e governos houve, como os de Tyro e da Alexandria, que não limitaram os gastos publicos em materia de organização de bibliothecas.

Os americanos do norte vêm consumindo quantias fabulosas na construção de verdadeiros palacios destinados ás suas bibliothecas, sendo que a iniciativa dessa nobilitante campanha em favor do livro não é só do governo, mas também dos particulares.

Carnegie que se tornou um dos maiores fundadores de bibliothecas, com os seus proprios recursos, perguntava:

"Qual o apparelho mais util de amparar os desgraçados, que precisam de vencer na vida?"

Elle proprio respondia á pergunta formulada:

"As bibliothecas". E explicava: "Para lêr é preciso ter recursos. E como os modestos empregados, os operarios e os caixeiros não têm muitas vezes salarios que lhes permittam a compra de livros, revistas e jornaes, os argentarios, para não morrerem deshonrados, devem antes de morrer fundar bibliothecas".

Estas palavras do grande milionario não é figura de rhetorica, nem conselho só applicavel ao visinho, pois grande parte de sua fortuna vem sendo empregada na fundação e manutenção de bibliothecas, algumas em que se consumiram muitos milhares de contos de réis.

Na Camara Municipal da Capital do Estado da Bahia está sendo objecto de discussão um projecto de lei que manda fundar em cada districto do Municipio uma bibliotheca onde os escolares possam ter os livros de que precisem para a illustração do seu espirito.

Sergipe que tem sua bibliotheca publica desde 1851, não pode ficar na retaguarda.

Acompanha a evolução geral do Paiz, sobretudo no que toca á cultura nacional.

D'ahi as grandes reformas porque vem de passar a mesma bibliotheca, que é uma das mais ricas do Paiz.

Exmo. sr. Presidente da Assembléa Estadual de Sergipe.

Nyceu Dantas, membro da Commissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, como um gesto de solidariedade ao seu eminente collega deputado José Rodrigues da Costa Doria, apresenta a v. excia. sua renuncia ao dito cargo de membro da referida Commissão.

Sala das Sessões, em 5 de Novembro de 1936.

aa) Nyceu Dantas.

Discurso pronunciado pelo deputado Luiz Garcia em 27 de Outubro de 1936.

O SR. LUIZ GARCIA. — Peço a palavra, sr. Presidente.

O sr. Presidente. — Tem a palavra o sr. Luiz Garcia.

O SR. LUIZ GARCIA.—Sr. Presidente, votei contra o requerimento do illustre leader da maioria, deputado Carvalho Barroso, porque se trata de votar em globo um projecto de orçamento, a principal lei annua que a Assembléa faz, razão de ser de sua existencia.

Não se comprehende, sr. Presidente, que, após termos sido impedidos de discutir o projecto, se nos privem de, pelo menos, escolher este ou aquelle artigo para approvar ou desapprovar.

Sr. Presidente, a Assembléa perdeu a sua finalidade. Entristeço-me, como moço que me inicio na vida publica, de ter de registrar que não se quer mais ouvir a palavra de deputado algum da opposição.

A Casa, pela sua maioria, approvou o requerimento do deputado Carvalho Barroso, eu, porem, como um desencargo de consciencia, quero declarar aos meus pares que votei, entristecido, contra o mes-

mo pelo motivo de ser dado ao conhecimento da Assembléa requerimento desta ordem.

Não bastando que fossemos impedidos de discutir o projecto pelo encerramento de sua segunda discussão, apenas quando discutidos se achavam os seus dois primeiros artigos, agora ou votamos por elle, em globo, ou o rejeitamos integralmente.

Nós, da minoria, não queremos privar o Estado da sua lei de meios, mas queremos evivá-lo de inconstitucionalidades.

Que a maioria perdesse um pouco do seu tempo e desse attenção á palavra da minoria, que talvez nada valha, mas que devia ser ouvida com attenção, como membros que somos do Poder Legislativo.

Discurso pronunciado pelo deputado Orlando Ribeiro na sessão do dia 3 de Novembro de 1936.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Peço a palavra, sr. presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o sr. Orlando Ribeiro.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Deliberadamente tenho me esquivado de tomar parte directa nas discussões que se vêm travando, nesta Casa, na presente sessão legislativa. Não, sr. Presidente, por escassez de argumentos; nem tão pouco por temer a ira de quantos aqui, se atirem contra mim, em virtude de divergir de suas idéas e opiniões sobre as materias em debate. Venho me esquivando, porque, pesa dizer-lo, infelizmente as nossas discussões, na sua maioria, têm sido levadas para um terreno, em que eu, por indole, por educação e por principio, não me sinto bem: terreno fugidio e perigoso das retaliações pessoais, dos ataques systematicos e dos lamentaveis remoques. Numa Assembléa como esta, em que figuram representantes de quatro agremiações partidarias, tres das quaes reunidas para fins de opposição, é justo e muito natural que ocorram choques de opinião, discussões, divergencias. Nada justifica, entretanto, que taes divergencias se objectivem em formulas que se afastem, flagrantemente, das boas normas parlamentares.

Pode-se discutir, guardando o respeito mutuo. Mas, sr. presidente, acima da minha vontade, está o imperativo do dever. E, é precisamente esse imperativo que ora me colloca na tribuna, trazendo á Casa o desprazer de minha palavra.

Varios deputados: Não apoiado.

O SR. ORLANDO RIBEIRO. — Obrigado a v.v. excias.

Na qualidade de presidente da Commissão de Instrucção, Saude e Obras Publicas e de relator do parecer ao projecto n. 6, sinto-me na obrigação de defendê-lo em plenário. O ensino secundario, no Brasil, não ha negar, infelizmente não tem preenchido as suas justas, reaes e elevadas finalidades. Tem sido, via de regra, encarado com uma simples passagem; ponte por onde transitam apressadamente os que se destinam aos cursos superiores. Ou na feliz expressão de Francisco de Campos, — méra chancellaria de exames. E' que o ensino secundario vinha sendo orientado, entre nós, por um criterio exclusivamente pragmatico e utilitario, no dizer do autor da reforma, mas utilitario e pragmatico no peor sentido da expressão. Em verdade, o ensino em apreço, dos diversos ramos do nosso systema de educação, é o de maior relevancia por isso que, é ministrado na phase mais opportuna do desenvolvimento physico e mental, donde a sua preponderancia, ou melhor, a sua grande influencia na architetação das qualidades basicas da intelligencia e do caracter. E' ampla, ruito ampla, a sua finalidade. Com o ser eminentemente educativo, o ensino em questão, visa precipuamente, apparelhar o homem para todos os grandes sectores da actividade nacional, construindo no seu espirito, no affirmar de Francisco de Campos, todo um systema de habitos; e attitude que o tornem capaz de viver por si mesmo. Foi precisamente, considerando taes verdades que o illustre mineiro, quando ministro de Estado, traçou e poz em pratica a reforma da qual resultou a criação do curso complementar. A reforma Francisco de Campos data de 18 de Abril de 1931 com o Decreto n. 19.890, baixado nessa data pelo Governo Provisorio e consolidado a 4 de Abril de 1932 pelo Decreto n. 21.241. E' pois uma exigencia legal o curso que o projecto n. 6 pretende instituir no Atheneu Pedro II.

Tendo concluido o meu modesto parecer, pela approvação do projecto, com ligeiras alterações, traduzidas em quatro emendas, aguardo, sobre a materia em debate, a palavra esclarecedora dos illustres senhores deputados.